

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

REQUERIMENTO Nº , DE 2010

(Da Sra. LÍDICE DA MATA)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a destinação de áreas públicas para criação de espaços desportivos comunitários, previsto no Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2009.

Senhor Presidente:

Requeiro com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de audiência pública no âmbito dessa Comissão, para debater a destinação de áreas públicas para criação de espaços desportivos comunitários, previsto no Projeto de Lei do Senado nº 486, de 2009. Sugiro, para tal, seja considerada a seguinte relação de convidados:

Sr. Gilvanilson Muniz

Presidente da Federação de Futebol Não
Profissional da Bahia

Sr. Orlando Silva

Ministro de Estado do Esporte

Senador Cristovam Buarque

Senador Valter Pereira

JUSTIFICAÇÃO

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 486, de 2009, oriundo do Senado Federal, que ***“autoriza o tombamento de áreas públicas que venham sendo utilizadas para a prática de esporte e lazer por comunidades periféricas, ribeirinhas e quilombolas, por período igual ou superior a cinco anos, para a criação de “espaços desportivos comunitários”***. Referida proposição legislativa resultou de sugestão da Federação de Futebol Não-Profissional da Bahia, encaminhada à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, que a acatou, transformando-a no projeto de lei supracitado.

Sabemos que a atual Constituição Federal ampliou o conceito de Patrimônio Cultural (art. 216, *caput*) e imputou ao Poder Público e à sociedade a tarefa de promovê-lo e protegê-lo para as atuais e futuras gerações de brasileiros. Nos últimos anos, a ação preservacionista do estado, através do tombamento, também tem recaído sobre os sítios históricos de outros segmentos étnicos e das minorias sociais, tais como terreiros de umbanda, comunidades quilombolas, vilas operárias, construções típicas de migrantes, entre outros.

Por outro lado, na periferia dos grandes centros urbanos, a população carente dispõe de poucos espaços para a prática do esporte e lazer. Na falta de locais adequados, muitas comunidades usam os campos de várzea ou terrenos baldios para jogar sua tradicional “pelada”.

Em algumas cidades, essas comunidades lutaram pela preservação desses espaços alternativos, o que resultou no tombamento de campos de várzea como bem cultural. É o caso do “Parque do Povo” em São Paulo que era usado para a prática do futebol há mais de sessenta anos e que teve seu tombamento solicitado pela comunidade local e deferido pelo órgão de preservação estadual (Cf. MAGNANI, José Guilherme Cantor e MORGADO, Naira. ***Futebol de várzea também é patrimônio***. In: Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, nº 24, 1996, p. 175-184).

Nesse sentido, por considerarmos relevante a referida matéria, sugerimos que essa Comissão promova audiência pública para debater o objeto de tal proposição, uma vez que envolve questões relacionadas à prática do esporte e lazer pelas comunidades de periferia, ribeirinhas e quilombolas e à preservação do Patrimônio Cultural brasileiro.

Sala da Comissão, em de junho de 2010.

Deputada **LÍDICE DA MATA**